

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Hortolândia

EDITAL HTO.006/2015 SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO CAMPUS HORTOLÂNDIA

Abertura

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do *Campus Hortolândia*, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 04 de março de 2015 a 19 de março de 2015**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade **Bolsa Extensão**, referentes ao ano letivo de 2015.

1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2015, no *Campus Hortolândia*.
- 1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculada à matriz orçamentária do *Campus Hortolândia* para este fim.
- 1.3 O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.
- 1.4 O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).
- 1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e à sociedade.
- 2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 O período de inscrição dos projetos é de 04/03/2015 a 19/03/2015.
- 3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o preenchimento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 19 de março de 2015.
- 3.3 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>.
- 3.4 Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.

3.5 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus Hortolândia*.

3.6 Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (anexos I, II e III) e termo de compromisso (anexo IV).

3.6.1 Declaração de anuência deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo diretor-geral do campus Hortolândia.

3.6.2 O Termo de compromisso deverá ser impresso e assinado pelo coordenador do projeto.

3.6.3 Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do Sigproj no item Anexos.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do *Campus Hortolândia*.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados a Comissão de Extensão do *Campus Hortolândia*.

4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do *Campus Hortolândia*, designada pelo Diretor Geral.

4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário e participação de, pelo menos, um bolsista discente.

4.5 Os projetos selecionados deverão ser executados entre o período de 01/05/2015 a 30/11/2015.

4.6 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

4.7 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.

4.8 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.9 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.

4.10 Os projetos serão selecionados com 1 (um) bolsista de 20 (vinte) horas semanais cada (os bolsistas deverão ser alunos do IFSP – Campus Hortolândia).

4.11 O número de projetos contemplados com 1 (uma) bolsa discente e a duração do projeto, dependerão do orçamento do campus disponível para tal finalidade e serão definidos pela direção do Campus.

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

Quesito	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão)	0	1.0
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades)	0	1.0
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida)	0	1.0
5. Relevância dos Resultados Esperados	0	2.0
6. Originalidade	0	2.0

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS



- 4.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 4.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento) até o dia 01/04/2015.
- 4.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do campus Hortolândia inscritos.
- 4.4 O servidor responsável pelo projeto de extensão, deverá apresentar-se na Coordenadoria de Extensão até o dia 01/04/2015 com uma via do projeto assinada para dar andamento ao processo de seleção dos bolsistas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO


- 5.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.
- 5.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 5.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 5.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 5.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo *campus*.
- 5.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 5.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão até 01/04/2015.
- 5.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no Sigproj, além de imprimir e entregar na Coordenadoria de Extensão.
- 5.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Caso projetos semelhantes para o campus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente.
- 7.2 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 7.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Hortolândia.
- 7.4 Calendário do processo:

Atividades	Data/Período
Inscrição de Projeto	04/03/2015 a 19/03/2015
Análise e seleção conforme requisitos exposto neste Edital	23/03/2014 a 25/03/2015
Divulgação dos Projetos Selecionados	27/03/2015
Entrega do Projeto assinado na CEX	Até 01/04/2015
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	03/04/2015 a 15/04/2015
Seleção dos bolsistas	17/04/2015 a 22/04/2015
Divulgação do resultado final	24/04/2015
Início das atividades	01/05/2015

Hortolândia, 02 de março de 2015.



José Ricardo Moraes de Oliveira
Diretor Geral do Campus Hortolândia

Anexo I

Declaração de anuência do Coordenador de Extensão do *campus*

Eu, _____, Coordenador(a) de Extensão do
Campus Hortolândia, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____
_____, submete o projeto _____ de
acordo com o Edital Nº ____/2015 – HTO/IFSP, e aceito colaborar no que se fizer necessário
para a execução do projeto.

Hortolândia, ____ de _____ de 2015

Coordenador(a) de Extensão do *Campus* Hortolândia



Anexo II

Termo de anuência da Chefia Direta

Eu, _____, na função de
_____, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a)
_____, submete o projeto
_____ de acordo com o Edital nº ____/2015 –
HTO/IFSP, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

Hortolândia, ____ de _____ de 2015

Nome e Cargo



Anexo III

Declaração de anuência do Diretor do *campus*

Eu, _____; Diretor(a)-Geral do *Campus*

Hortolândia, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____

_____, submete o projeto _____

_____ de acordo com o Edital nº ____/2015 – HTO/IFSP, e

aceito ceder os espaços que se fizerem necessários, se disponíveis, para realização das

atividades, bem como viabilizar a execução do projeto.

Hortolândia, ____ de _____ de 2015

Diretor(a) Geral do *Campus* Hortolândia



Anexo IV

Edital HTO 006/2015

Termo de compromisso

Eu, _____ servidor(a)
do IFSP lotado no *Campus* Hortolândia, prontuário _____ graduado(a) em

_____ como coordenador a submeter
o projeto _____.

COMPROMETO-ME A

Permanecer na coordenação do projeto interstício mínimo estipulado no edital para a execução do projeto.

Comunicar a Coordenadoria de Extensão do campus em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato.

Indicar justificadamente novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

[nome completo]

Hortolândia, ____ de _____ de 2015

